



## *Superior Tribunal de Justiça*

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1820231/PR, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro VICE-PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como RECORRENTE, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, advogados(as) MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA (DF013418), FÁBIO KORENBLUM (PR068743), LARISSA CRISTINE DE MENEZES MOTTA (DF052895) e, como RECORRIDO, ANA LUCIA PEREIRA DE MELLO e, como RECORRIDO, ARTHUR EWALDO FAVARETTO e, como RECORRIDO, ERICO ELIAS IGNACIO DA COSTA e, como RECORRIDO, IADWIGA WRUBLESKI DE FREITAS e, como RECORRIDO, MARIA DAS GRACAS BARROS BORDIN e, como RECORRIDO, VILMA DE FATIMA MECATTI, advogados(as) EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN (PR032845) e, como INTERESSADO, PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, constam as seguintes fases: em 13 de junho de 2019, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; em 17 de junho de 2019, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES; em 17 de junho de 2019, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PAULO DE TARSO SANSEVERINO (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES) - PELA SJD; em 21 de junho de 2019, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE DETERMINANDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 24 de junho de 2019, AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER; em 24 de junho de 2019, DISPONIBILIZADA CÓPIA DIGITAL DOS AUTOS À(O) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 26 de junho de 2019, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 393387/2019 (PARMPF - PARECER DO MPF) EM 26/06/2019; em 26 de junho de 2019, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PARMPF - PARECER DO MPF Nº 393387/2019 (JUNTADA AUTOMÁTICA); em 26 de junho de 2019, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 26 de junho de 2019, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PAULO DE TARSO SANSEVERINO (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES); em 13 de agosto de 2019, PROFERIDO DESPACHO DE



## *Superior Tribunal de Justiça*

MERO EXPEDIENTE DETERMINANDO REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO POR PREVENÇÃO AO RECURSO ESPECIAL N. 1.425.326/RS (2013/0409527-9).; em 13 de agosto de 2019, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 15/08/2019; em 14 de agosto de 2019, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 15 de agosto de 2019, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 15/08/2019; em 15 de agosto de 2019, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 15 de agosto de 2019, REMETIDOS OS AUTOS (PARA REDISTRIBUIÇÃO) PARA COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 15 de agosto de 2019, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 15 de agosto de 2019, REDISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA, EM RAZÃO DE ENCAMINHAMENTO NARER, AO MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA. PROCESSO PREVENTO: RESP 1425326 (2013/0409527-9); em 15 de agosto de 2019, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) LUIS FELIPE SALOMÃO (RELATOR) - PELA SJD; em 22 de agosto de 2019, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 514338/2019 (PET - PETIÇÃO) EM 22/08/2019; em 22 de agosto de 2019, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 514338/2019 (PETIÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO); em 22 de agosto de 2019, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO; em 23 de agosto de 2019, JUNTADA DE PETIÇÃO DE Nº 514338/2019; em 23 de agosto de 2019, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) LUIS FELIPE SALOMÃO (RELATOR); em 26 de agosto de 2019, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 26/08/2019; em 13 de dezembro de 2019, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO A OCORRÊNCIA NESTE RECURSO ESPECIAL DA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO PRESUMIDA DA CONDIÇÃO DE REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA PREVISTA NO ART. 256-G DO RISTJ. MOTIVO PELO QUAL PROCEDI À ALTERAÇÃO NO SISTEMA JUSTIÇA DO STJ PARA QUE ESTE PROCESSO DEIXE DE SER IDENTIFICADO COMO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA (ART. 1.036, § 1º, DO CPC/2015).; em 27 de dezembro de 2020, REJEITO A INDICAÇÃO DO



## *Superior Tribunal de Justiça*

FEITO COMO RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA; em 27 de dezembro de 2020, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 02/02/2021; em 06 de janeiro de 2021, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 000013/2021-CPPR AO (À) DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO COMUNICANDO DECISÃO; em 06 de janeiro de 2021, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO Nº 000014/2021-CPPR AO (À) DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL COMUNICANDO DECISÃO; em 06 de janeiro de 2021, JUNTADA DE OFÍCIO Nº 000013/2021-CPPR; em 06 de janeiro de 2021, JUNTADA DE OFÍCIO Nº 000014/2021-CPPR; em 07 de janeiro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.1640/1644, FOI ENCAMINHADA CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO AOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E AOS MINISTROS INTEGRANTES DA SEGUNDA SEÇÃO.; em 01 de fevereiro de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 02 de fevereiro de 2021, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 02/02/2021; em 02 de fevereiro de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 02 de fevereiro de 2021, REMETIDOS OS AUTOS (PARA REDISTRIBUIÇÃO) PARA COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 02 de fevereiro de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 03 de fevereiro de 2021, REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO, EM RAZÃO DE DESPACHO/DECISÃO, À MINISTRA NANCY ANDRIGHI - TERCEIRA TURMA; em 03 de fevereiro de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) NANCY ANDRIGHI (RELATORA) - PELA SJD; em 08 de fevereiro de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 65560/2021 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 08/02/2021; em 08 de fevereiro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF Nº 65560/2021 (JUNTADA AUTOMÁTICA); em 09 de fevereiro de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 69916/2021 (EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) EM 09/02/2021; em 09 de fevereiro de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 69916/2021 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO); em 10 de fevereiro de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A)



## *Superior Tribunal de Justiça*

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO; em 10 de fevereiro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 69916/2021; em 10 de fevereiro de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) NANCY ANDRIGHI (RELATOR); em 12 de fevereiro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 12/02/2021; em 03 de março de 2021, NÃO CONHECIDO O RECURSO DE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS; em 03 de março de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 04/03/2021; em 03 de março de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 04 de março de 2021, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 04/03/2021; em 04 de março de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 08 de março de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 169296/2021 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 08/03/2021; em 08 de março de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF Nº 169296/2021 (JUNTADA AUTOMÁTICA); em 15 de março de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 15/03/2021; em 25 de março de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 254171/2021 (AGINT - AGRAVO INTERNO) EM 25/03/2021; em 25 de março de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO INTERNO Nº 254171/2021; em 29 de março de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA AO AGRAVADO PARA IMPUGNAÇÃO DO AGINT - PETIÇÃO Nº 254171/2021. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 30/03/2021); em 29 de março de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - VISTA AO AGRAVADO PARA IMPUGNAÇÃO DO AGINT; em 30 de março de 2021, PUBLICADO VISTA AO AGRAVADO PARA IMPUGNAÇÃO DO AGINT EM 30/03/2021 PETIÇÃO Nº 254171/2021 -; em 30 de março de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 03 de abril de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 303353/2021 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 03/04/2021; em 03 de abril de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF Nº 303353/2021 (JUNTADA AUTOMÁTICA); em 06 de abril de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 313962/2021 (IMP - IMPUGNAÇÃO) EM 06/04/2021; em 06 de abril de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 313962/2021; em 08 de abril de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) NANCY



## *Superior Tribunal de Justiça*

ANDRIGHI (RELATOR); em 09 de abril de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) VISTA AO AGRAVADO PARA IMPUGNAÇÃO DO AGINT EM 09/04/2021; em 15 de abril de 2021, INCLUÍDO EM PAUTA PARA 27/04/2021 00:00:00 PELA TERCEIRA TURMA (SESSÃO VIRTUAL) - PETIÇÃO Nº 254171/2021 - AGINT NO RESP 1820231/PR; em 15 de abril de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - PAUTA DE JULGAMENTOS; em 16 de abril de 2021, PUBLICADO PAUTA DE JULGAMENTOS EM 16/04/2021; em 03 de maio de 2021, NÃO CONHECIDO O RECURSO DE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, POR UNANIMIDADE, PELA TERCEIRA TURMA - PETIÇÃO Nº 254171/2021 - AGINT NO RESP 1820231; em 04 de maio de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 2021/0254171 - AGINT NO RESP 1820231 - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 06/05/2021; em 05 de maio de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACORDÃO; em 06 de maio de 2021, PUBLICADO EMENTA / ACORDÃO EM 06/05/2021 PETIÇÃO Nº 254171/2021 - AGINT; em 06 de maio de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ACÓRDÃOS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 11 de maio de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 441072/2021 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 11/05/2021; em 11 de maio de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA PELO MPF Nº 441072/2021; em 13 de maio de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 447895/2021 (EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) EM 13/05/2021; em 13 de maio de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 447895/2021; em 17 de maio de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) EMENTA / ACORDÃO EM 17/05/2021; em 17 de maio de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL - PETIÇÃO Nº 447895/2021. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 18/05/2021); em 17 de maio de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL; em 18 de maio de 2021, PUBLICADO VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL EM 18/05/2021 PETIÇÃO Nº 447895/2021 -; em 18 de maio de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 19 de maio de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 467375/2021 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 19/05/2021; em 19 de maio de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE



## *Superior Tribunal de Justiça*

CIÊNCIA PELO MPF Nº 467375/2021; em 26 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 19/05/2021 E TÉRMINO EM 25/05/2021 O PRAZO PARA ERICO ELIAS IGNACIO DA COSTA APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 447895/2021 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO), DE FLS. 2077.; em 26 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 19/05/2021 E TÉRMINO EM 25/05/2021 O PRAZO PARA ANA LUCIA PEREIRA DE MELLO APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 447895/2021 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO), DE FLS. 2077.; em 26 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 19/05/2021 E TÉRMINO EM 25/05/2021 O PRAZO PARA IADWIGA WRUBLESKI DE FREITAS APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 447895/2021 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO), DE FLS. 2077.; em 26 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 19/05/2021 E TÉRMINO EM 25/05/2021 O PRAZO PARA ARTHUR EWALDO FAVARETTO APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 447895/2021 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO), DE FLS. 2077.; em 26 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 19/05/2021 E TÉRMINO EM 25/05/2021 O PRAZO PARA MARIA DAS GRACAS BARROS BORDIN APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 447895/2021 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO), DE FLS. 2077.; em 26 de maio de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 19/05/2021 E TÉRMINO EM 25/05/2021 O PRAZO PARA VILMA DE FATIMA MECATTI APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 447895/2021 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO), DE FLS. 2077.; em 27 de maio de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) NANCY ANDRIGHI (RELATOR); em 28 de maio de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO DOS EDCL EM 28/05/2021; em 04 de junho de 2021, INCLUÍDO EM PAUTA PARA 15/06/2021 14:00:00 PELA TERCEIRA TURMA - PETIÇÃO Nº 447895/2021 - EDCL NO AGINT NO RESP 1820231/PR; em 04 de junho de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - PAUTA DE JULGAMENTOS; em 07 de junho de 2021, PUBLICADO PAUTA DE JULGAMENTOS EM 07/06/2021; em 09 de junho de 2021, MANDADO DEVOLVIDO ENTREGUE AO DESTINATÁRIO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MANDADO Nº 000080-2021-AJC-3T); em 09 de junho de 2021, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES Nº 000080-2021-AJC-3T (PAUTA)



## *Superior Tribunal de Justiça*

COM CIENTE EM 08/06/2021; em 15 de junho de 2021, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS NÃO-ACOLHIDOS, POR UNANIMIDADE, PELA TERCEIRA TURMA PETIÇÃO Nº 447895/2021 - EDCL NO AGINT NO RESP RESP 1820231; em 15 de junho de 2021, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: A TERCEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) SR(A) MINISTRO(A) RELATOR(A).

PETIÇÃO Nº 447895/2021 - EDCL NO AGINT NO RESP RESP 1820231; em 16 de junho de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 2021/0447895 - EDCL NO AGINT NO RESP 1820231 - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 17/06/2021; em 16 de junho de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACORDÃO; em 17 de junho de 2021, PUBLICADO EMENTA / ACORDÃO EM 17/06/2021 PETIÇÃO Nº 447895/2021 - EDCL NO AGINT NO; em 17 de junho de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ACÓRDÃOS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 18 de junho de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 577856/2021 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 18/06/2021; em 18 de junho de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA PELO MPF Nº 577856/2021; em 28 de junho de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) EMENTA / ACORDÃO EM 28/06/2021; em 08 de julho de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 646442/2021 (RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO) EM 08/07/2021; em 08 de julho de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 646442/2021; em 10 de agosto de 2021, REMETIDOS OS AUTOS (PARA PROCESSAMENTO DO RE) PARA COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS PARA O STF; em 10 de agosto de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, NESTA DATA, O PRESENTE FEITO FOI REGISTRADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO STJ.; em 10 de agosto de 2021, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO STJ; em 10 de agosto de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE - PETIÇÃO Nº 646442/2021. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 12/08/2021); em 10 de agosto de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE; em 12 de agosto de 2021, PUBLICADO VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE EM 12/08/2021 PETIÇÃO Nº 646442/2021 -; em



## *Superior Tribunal de Justiça*

12 de agosto de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 23 de agosto de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE EM 23/08/2021; em 03 de setembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 13/08/2021 E TÉRMINO EM 02/09/2021 O PRAZO PARA ERICO ELIAS IGNACIO DA COSTA APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 646442/2021 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO), DE FLS. 2108.; em 03 de setembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 13/08/2021 E TÉRMINO EM 02/09/2021 O PRAZO PARA ANA LUCIA PEREIRA DE MELLO APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 646442/2021 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO), DE FLS. 2108.; em 03 de setembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 13/08/2021 E TÉRMINO EM 02/09/2021 O PRAZO PARA IADWIGA WRUBLESKI DE FREITAS APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 646442/2021 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO), DE FLS. 2108.; em 03 de setembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 13/08/2021 E TÉRMINO EM 02/09/2021 O PRAZO PARA ARTHUR EWALDO FAVARETTO APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 646442/2021 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO), DE FLS. 2108.; em 03 de setembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 13/08/2021 E TÉRMINO EM 02/09/2021 O PRAZO PARA MARIA DAS GRACAS BARROS BORDIN APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 646442/2021 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO), DE FLS. 2108.; em 03 de setembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 13/08/2021 E TÉRMINO EM 02/09/2021 O PRAZO PARA VILMA DE FATIMA MECATTI APRESENTAR RESPOSTA À PETIÇÃO N. 646442/2021 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO), DE FLS. 2108.; em 03 de setembro de 2021, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) VICE-PRESIDENTE DO STJ (RELATOR); em 15 de setembro de 2021, NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO DE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS; em 15 de setembro de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 2021/0646442 - RE NOS EDCL NO AGINT NO RESP 1820231 - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 16/09/2021; em 15 de setembro de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 16 de setembro de 2021, PUBLICADO DESPACHO /



## *Superior Tribunal de Justiça*

DECISÃO EM 16/09/2021 PETIÇÃO Nº 646442/2021 - RE NOS EDCL NO AGINT NO; em 16 de setembro de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 17 de setembro de 2021, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 838588/2021 (CIEMPF - CIÊNCIA PELO MPF) EM 17/09/2021; em 17 de setembro de 2021, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA PELO MPF Nº 838588/2021; em 27 de setembro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 27/09/2021; em 08 de outubro de 2021, TRANSITADO EM JULGADO EM 08/10/2021; em 08 de outubro de 2021, BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO CIVIL, Obrigações, Espécies de Contratos, Previdência privada.DIREITO CIVIL.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **2942956**

Código de Segurança: **7D3E.37C2.82A2.8F6F**

Data de geração: **23 de agosto de 2022, às 14:17:44**